

A DIGNIDADE DO SUJEITO E O SIGILO DOS DADOS GENÉTICOS

Rebeca Cavalcanti Cardoso ³¹

Cristiano Dionísio ³²

RESUMO

A temática deste resumo leva ao questionamento quanto aos limites aplicados às pesquisa de dados genéticos, assim como, a destinação e a veiculação das informações obtidas. Nessa perspectiva reside a preocupação referente à possível ameaça ao princípio basilar da dignidade da pessoa humana, devido à facilidade de difusão de informações que podem chegar ao poderio dos interesses econômicos de empresas seguradoras e da própria indústria farmacêutica. Nesse contexto, deixa-se em segundo plano, o devido interesse proveniente da obtenção de dados genéticos, que seria a propensão de uma melhor qualidade de vida ao ser humano. Sob esse aspecto, a dignidade opera-se como elemento central de limitação, elencando-a na seara constitucional e em específico, na questão genética, em duas declarações: primeiramente, a Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos, de 1997, posteriormente, com viés de complementariedade na Declaração Internacional sobre os dados Genéticos Humanos, de 2003. O presente trabalho, assim, propõe realizar um importante diálogo entre os aspectos jurídicos com que é tratado e a necessária visão crítica para não se permitir abusos, quer sejam públicos, quer sejam particulares, em detrimento da dignidade do indivíduo.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Lúcia Barros Freitas de. Direitos humanos, dignidade e erradicação da pobreza: uma dimensão hermenêutica para a realização constitucional. Brasília: Jurídica, 1998.

MYSZCZUK, Ana Paula. Genoma humano: limites jurídicos à sua manipulação. Curitiba: Juruá, 2005.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e a justiça internacional. São Paulo: Saraiva, 2015.

RABENHORST, Eduardo Ramalho. Dignidade humana e moralidade democrática. Brasília: Jurídica, 2001.

31 Aluna do Curso de Direito – Faculdade Dom Bosco.

32 Orientador, professor Me. do Curso de Direito – Faculdade Dom Bosco.